PROJETO DE INDICAÇÃO Nº250/ 2020

Considerando que os guias, monitores e condutores de turismo do estado da Bahia, em sua maioria, encontram-se em estado de vulnerabilidade econômica, devido a interrupção da atividade turística decorrente do atual estado mundial de pandemia.

Considerando que a maioria desses profissionais são autônomos, a e sua renda corresponde à quantidade de serviços prestados, predominantemente para as Operadoras de Turismo. Em condições normais, um profissional bem qualificado consegue viver sem luxo, mas dignamente do seu trabalho. Porém, sem turista, não há serviço e, portanto, não há renda;

Considerando que diferentemente de outros setores da economia, onde o controle da Pandemia e o fim do isolamento promoverão retorno quase que imediato à normalidade, o turismo demandará um intervalo de tempo muito maior para a retomada das suas atividades;

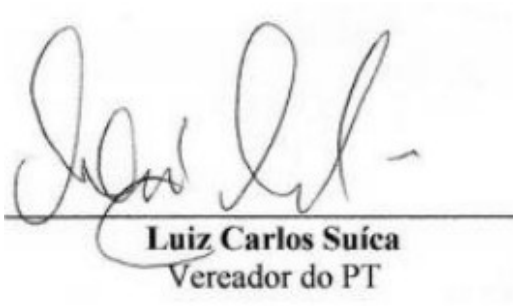
Considerando que se a pandemia perdurar por muito tempo e os guias, monitores e condutores de turismo não tenham o apoio necessário, possivelmente muitos poderão deixar de exercer esta valiosa profissão, o que resultará em carência de trabalhadores qualificados;

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro Projeto de Lei que que enseja garantir o pagamento de um salário mínimo para o guia de turismo autônomo pelo período três meses.

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia, **RUI COSTA,** que conceda auxílio financeiro, em caráter emergencial, no valor de um salário mínimo, aos guias, monitores e condutores de turismo do estado da Bahia, até que o segmento possa retomar suas atividades ordinárias interrompidas por conta da pandemia.

Salvador, 30 de abril de 2020.



Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT